

# PREGÃO ELETRÔNICO

71/2026

## CONTRATAÇÃO

44/2026

### CONTRATANTE (UASG)

988183

### OBJETO

Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e correlatos para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.083,920,33

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

09:00 horas do dia 08/09/2026 (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



PROCESSO Nº 135/2026

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026****LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%  
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN; FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SECRETARIA DO TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER E PARA A PESSOA IDOSA E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) Naiana Salete da Silva, designado(a) pela Portaria nº 02/2026.

**DO OBJETO**

- 1.1.** Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e correlatos para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificados observando os termos da LC 123/06, da seguinte forma:
- 1.3. Itens Exclusivos** – corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00, destinados exclusivamente a participação de ME/EPP, sem prejuízo de sua participação na cota reservada e na cota principal;
- 1.4. Cota Reservada** – corresponde a até 25% das quantidades totais dos itens com valores acima de 80.000,00, destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal;
- 1.5. Cota Principal** – corresponde a 75%, ou mais, das quantidades totais dos itens com valores acima de 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.



## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.5.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.5.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

**2.5.3.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.5.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.5.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.5.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.6.1.** O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**2.5.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.5.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.10.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.10.1.** A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.5.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.5.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.5 e 2.5.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.8.** O disposto nos itens 2.5.5 e 2.5.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.10.** A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## DO ORÇAMENTO ESTIMADO

**3.1.** O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.3.5.** Que possui Programa de integridade, para efeito de desempate.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.



**4.6.** No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

**4.6.1** A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

**4.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.7.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.7.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.8.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**4.8.1** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**4.8.2** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**4.8.3** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.8.4** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.8.5** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**4.8.6** constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**4.8.7** que participe do capital de outra pessoa jurídica;





**4.8.8** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**4.8.9** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

**4.8.10** constituída sob a forma de sociedade por ações.

**4.8.11** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**4.9.** A falsidade das declarações de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.10.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.11.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.12.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.13.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.13.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.13.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.14.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.14.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora



da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Fabricante;

**5.1.4.** Quantidade cotada

**5.1.4.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta/lance vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** A apresentação das propostas/lances implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.6.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.





- 5.7. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.8. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

## DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 00,01 (um centavo)**.



**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**6.12.4.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento), na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.5.** A obtenção do benefício a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, se solicitado, durante a sessão.

**6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a**



**negociação realizada**, acompanhada dos documentos de habilitação (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira) não constantes ou que estejam vencidos no SICAF.

**6.22.5.1 Juntamente com a documentação acima, o licitante deve enviar as seguintes informações:**

**a) Os dados bancários vinculado ao CNPJ do vencedor, pelos quais as futuras notas fiscais serão emitidas, bem como endereço completo da empresa, telefone e e-mail, além dos dados do responsável pela assinatura do contrato/ARP.**

**6.22.5.2 A certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por 90 (noventa) dias da sua emissão.**

**6.22.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.**

**6.22.7. Os lances serão considerados válidos, efetivos e vinculantes tais como proposta. Ressalva-se ainda que também é de responsabilidade do licitante, a verificação da descrição dos itens conforme consta do Anexo I – Relação de Itens deste edital, uma vez que prevalecem tais descritivos, mesmo estando divergentes dos constantes no portal de compras.**

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)





**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**7.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.6.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.7.** Em contratação de obras e serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.7.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.7.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.7.3** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**7.7.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



**7.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.9.1.** Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e Cronograma Físico-financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**7.9.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

**7.9.3.** Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**7.9.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**7.9.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**7.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.16.** No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

**7.16.1** Declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

**7.16.2** Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

**7.16.3** Cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

**7.16.4** Declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.17.** Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

**7.18.** O pregoeiro/agente de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.



**7.19.** O pregoeiro/agente de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.20.** O pregoeiro/agente de contratação/ deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

**7.21.** Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

## DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



**8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

**8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8.** O licitante, ao apresentar proposta/lance, está ciente que nos valores ofertados estão compreendidos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**8.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**8.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

**8.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**8.11.** A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

**8.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**8.12.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.12.1.** Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.



**8.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.13.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:

**8.13.1** a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

**8.13.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.13.3** suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

**8.13.4** suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fê pública.

**8.14.** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## DOS RECURSOS

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





- 9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

## **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/a durante o certame;
- 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;



**10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.5.** Fraudar a licitação

**10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;



**10.5.** As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

**10.5.1.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

**10.5.2.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

**10.5.3.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

**10.5.4.** Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

**10.5.5.** Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato.

**10.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**10.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**10.16.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

**10.16.1** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: [pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br)

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## DO TERMO DE CONTRATO

**12.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato, ou outro instrumento equivalente.

**12.2.** O adjudicatário terá o prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **15 (QUINZE)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **15 (QUINZE)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **15 (QUINZE)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**12.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**12.4.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.4.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

**12.4.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**12.5.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



**13.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**13.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**13.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.8.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**13.8.1.** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme informado pela Secretaria Requisitante.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata/relatório de julgamento da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

**14.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.10.1.** Anexo I – Relação de Itens

**14.10.2.** Anexo II – Minuta de Contrato

**14.10.3.** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Lages, 18 de agosto de 2026

**Fernanda Cristina Torres**  
*Secretária Municipal de Administração*



### ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2026

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e correlatos para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC

• **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTD. | UND. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | Aquecedor elétrico de ambiente halogênio. Características: com três elementos aquecedores no mínimo, potência de cada elemento igual ou superior a 400 watts, com função oscilação, com grades de proteção, cor preto, 220w, rotação lateral, 3 níveis de aquecimento (400,800,1200w) com acionamento independente, com pino de proteção que desliga o aparelho em caso de queda, base desmontável e porta fio, sistema silencioso sem ruídos, grades refletoras para direcionar o calor, dimensões iguais ou superiores a: 50,1x32,0x21,9cm (LXAXP), garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | 45   | Und. | R\$ 232,53                      | R\$ 10.463,85                |
| 2    | Aspirador de pó e líquidos 1400Watts ou superior. Características: Com bocal para cantos, frestas, estofados e todos os tipos de piso. Pode ser utilizado em água e sujeira. Filtragem de impurezas, contendo saco armazenador, microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor. Capacidade de armazenamento de até 5 litros de água. Garantia de 12 meses. Em conformidade com as normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22   | Und. | R\$ 628,00                      | R\$ 13.816,00                |
| 3    | Aspirador de pó vertical Características: com potência igual ou maior que 2000w, reservatório igual ou maior que 3l, com cabo extensível. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 23   | Und. | R\$ 447,66                      | R\$ 10.296,18                |
| 4    | Batedeira Industrial Planetária - 12 Litros. Características: Batedeira industrial, material corpo em aço, do tacho em inox, capacidade 12 litros, potência mínima: 1/2cv, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete e globo. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                               | 6    | Und. | R\$ 3.518,63                    | R\$ 21.111,78                |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|---------------|
| 5  | Bebedouro de Mesa para Garrafão – Fornecimento de água natural e gelada, com no mínimo 2 torneiras. Sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico, potência mínima de 65W. Compatível com garrafas de 10 e 20L. Estrutura resistente, bandeja coletora removível e baixo nível de ruído. Alimentação 220V ou bivolt. Acompanha manual, garantia mínima de 12 meses e certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber.                                                                                                                                                                                                                 | 9  | Und. | R\$ 758,56   | R\$ 6.827,04  |
| 6  | Bebedouro de água elétrico de coluna Bebedouro elétrico para garrafão de água mineral, tipo coluna para garrafão de água mineral de 20 litros; capacidade mínima de refrigeração: 3,5 litros/hora, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada, medidas iguais ou superiores a: largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm Depósito de água igual ou superior a 2,5 litros em plástico injetado atóxico, garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses e certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber                                                                          | 7  | Und. | R\$ 1.047,91 | R\$ 7.335,37  |
| 7  | Bebedouro de Coluna para Garrafão Inferior Características: temperaturas quente, gelada e natural, com Compressor, Preto, 220V, Aço Inoxidável. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17 | Und. | R\$ 2.038,63 | R\$ 34.656,71 |
| 8  | Bebedouro Refrigerado - tipo industrial Bebedouro de Água Tipo Industrial em Coluna, com filtro. Características: em aço inoxidável; Medidas: Largura (frente): 35 cm; Altura: 1,32 m; Comprimento (lateral): 49 cm. Reservatório 25 L em PP (Polipropileno); Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; 2 torneiras geladas; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Acompanha Filtro; 220V; Peso: 25kg.Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses e certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber. | 11 | Und. | R\$ 1.643,33 | R\$ 18.076,63 |
| 9  | Cafeteira elétrica 30 xícaras 800w. Características: Jarra de vidro refratário, filtro permanente. Porta filtro removível, reservatório de água e placa aquecedora. Com capacidade para 30 cafézinhos. Potencia mínima 800W. 220volts. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7  | Und. | R\$ 289,37   | R\$ 2.025,59  |
| 10 | Cafeteira Expresso Automática Características: para preparo de café tipo expresso, pressão mínima 15 bar), reservatório de água removível com capacidade mínima de 1,2L, potência mínima de 1200W, controle de temperatura, vaporizador de leite (steam wand) para preparo de bebidas cremosas, bandeja coletora removível, porta-filtro para café moído e/ou compatibilidade com cápsulas, desligamento automático, indicadores luminosos/LED, tensão bivolt. Garantia mínima de 12 meses, em conformidade com normas do INMETRO e ABNT.                                                                                                             | 5  | Und. | R\$ 691,33   | R\$ 3.456,65  |
| 11 | Coifa de Parede 90 cm Características: Equipamento para exaustão e depuração de ar, com dimensões aproximadas de 60P x 90L x 122,7A cm, acabamento em aço inox escovado, painel de controle touch, iluminação em LED, capacidade de sucção mínima de 600 m³/h. Dupla função (exaustor e depurador), filtro metálico em alumínio lavável e filtro de carvão ativado para eliminação de odores. Tensão bivolt. Garantia mínima de 12 meses, em conformidade com normas do INMETRO e ABNT.                                                                                                                                                               | 4  | Und. | R\$ 2.480,51 | R\$ 9.922,04  |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|---------------|
| 12 | Espremedor de Frutas Elétrico Características: capacidade mínima de 1L, potência mínima 500W, sistema turbo para maior eficiência, corpo em material plástico resistente com componentes metálicos, dois cones intercambiáveis para diferentes tamanhos de frutas cítricas, acionamento automático por pressão, peneira para retenção de sementes e bagaço, jarra removível, fácil desmontagem para limpeza. Cor preta, tensão bivolt. Garantia mínima de 12 meses, em conformidade com normas do INMETRO e ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 118 | Und. | R\$ 267,00   | R\$ 31.506,00 |
| 13 | Fogão 4 bocas de piso Características: fogão de piso – 4 bocas – gás glp (compatível com botijão p13) cor: branco com mesa em aço inox ou pintada de fácil limpeza acendimento: manual grade da mesa: dupla ou individual, esmaltada forno: capacidade mínima: 50 litros com visor de vidro temperado e iluminação interna (caso aplicável) porta com isolamento térmico pés: 4 pés fixos ou com regulagem de altura controle: 4 botões para queimadores + 1 botão do forno queimadores: 2 queimadores pequenos 2 queimadores médios ou grandes potência mínima total dos queimadores: 7.000 kcal/h segurança e qualidade: registro de chama para o forno válvula de segurança certificada sistema corta-gás (se aplicável) certificação inmetro obrigatória manual do usuário em português garantia e condições: produto novo, de primeiro uso garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação entregue montado ou com manual de fácil instalação dimensões aproximadas: altura: 85 cm / largura: 48 cm / profundidade: 55 cm. Garantia mínima de 12 meses. Certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber. | 19  | Und. | R\$ 831,27   | R\$ 15.794,13 |
| 14 | Fogão 6 bocas Características: 6 queimadores de diferentes potências, mesa em aço inox ou vidro temperado, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 90L, porta com vidro duplo e visor, controle individual de temperatura, prateleiras internas ajustáveis e removíveis. Possui botões removíveis, pés niveladores e sistema de segurança. Alimentação a gás (GLP e/ou GN). Garantia mínima de 12 meses, em conformidade com normas do INMETRO e ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3   | Und. | R\$ 2.172,66 | R\$ 6.517,98  |
| 15 | Fogão cooktop a gás com 5 bocas Características: 5 queimadores de diferentes potências, incluindo queimador rápido e/ou tripla chama, mesa em vidro temperado ou aço inox, trempes em ferro fundido ou esmaltado, acendimento automático integrado, válvula de segurança (corte de gás), botões removíveis e fácil limpeza. Alimentação a gás GLP e/ou GN. Dimensões compatíveis para embutir. Garantia mínima de 12 meses. Com selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1   | Und. | R\$ 756,78   | R\$ 756,78    |
| 16 | Fogão Elétrica de mesa 02 bocas. Características: 2000w de potência. Em Aço inox. Acendimento automático e painel manual. 220v ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Com selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7   | Und. | R\$ 187,72   | R\$ 1.314,04  |
| 17 | Fogão industrial de 4 bocas com forno Características: Material Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar e Assar Alimentos, Características Adicionais: Grelhas em Ferro Fundido 40Cm X 40Cm, 04 Queimadores. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 33  | Und. | R\$ 1.610,45 | R\$ 53.144,85 |
| 18 | Forno micro-ondas 20 litros Capacidade: 20 litros, com dimensões compactas, geralmente em torno de 26 cm de altura, 46 cm de largura e 35 cm de profundidade. Potência mínima de 700W. Possuem prato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7   |      | R\$ 526,00   | R\$ 3.682,00  |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|---------------|
|    | giratório de aproximadamente 24,5 cm a 25,5 cm, diversas receitas pré-programadas, funções como "descongelar" e "minuto fácil", além de designs modernos, incluindo porta espelhada. Limpeza: Pintura interna "Limpa Fácil" (antiaderente) e função de autolimpeza/tira odor. Painel digital intuitivo, acabamento em branco, prata ou inox espelhado. O aparelho deve apresentar Selo do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Garantia mínima de 1 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                            |     | Und. |              |               |
| 19 | Frigobar 124L. Modelo de Referência: Midea. Apresentação: Na cor branca. Características: compartimento extra frio. Prateleiras na porta. Separador de garrafas. Pés niveladores. Porta reversível. Porta latas. Controle de temperatura. 220v ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16  | Und. | R\$ 1.164,12 | R\$ 18.625,92 |
| 20 | Fritadeira elétrica sem óleo Fritadeira elétrica sem óleo (Air Fryer) Capacidade mínima de 5L, em aço inox. Potência mínima de 1500W. Temperatura: Ajustável, com alcance geralmente de 80°C até 200°C. Cesto com revestimento antiaderente é essencial para não grudar e facilitar a limpeza. Desligamento automático ao atingir o tempo programado e proteção contra sobreaquecimento. Garantia mínima de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                               | 18  | Und. | 430,00       | R\$ 7.751,88  |
| 21 | Jarra Elétrica (Chaleira Elétrica) Características: capacidade mínima de 1,7L, potência mínima 1500W, corpo em plástico resistente, inox ou vidro, base giratória 360°, desligamento automático após fervura, proteção contra funcionamento a seco, indicador de nível de água e tampa com abertura segura. Possui resistência embutida e sistema de segurança térmica. Tensão bivolt ou conforme necessidade. Garantia mínima de 12 meses, em conformidade com normas do INMETRO e ABNT                                                                                                                                                                            | 239 | Und. | R\$ 151,22   | R\$ 36.141,58 |
| 22 | Lavadora de roupas - Tipo: Lavadora E Secadora Capacidade: 11 KG lavar/7KG secar. Tampa Abertura Frontal Voltagem: 220 V, Material Cesto: Aço Inoxidável; Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9   | Und. | R\$ 3.021,77 | R\$ 27.195,93 |
| 23 | Liquidificador Industrial. Características: Capacidade mínima de 4 litros, tensão 220V, estrutura robusta com base em metal e copo em aço inoxidável, alta resistência e durabilidade, motor de alto desempenho com potência mínima de 800W, sistema de acoplamento reforçado, lâminas em aço inox de alta eficiência, tampa com vedação segura, ideal para uso contínuo em ambientes profissionais. Velocidade elevada, baixo nível de ruído e fácil higienização. Certificado pelo Inmetro - Selo procel. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | 64  | Und. | R\$ 735,00   | R\$ 48.192,00 |
| 24 | Liquidificador: Cor: Preto/Inox Características: Capacidade do copo de no mínimo 3 litros, tensão bivolt ou 220v, estrutura resistente com base em plástico de alta durabilidade ou metal, copo em plástico resistente (livre de BPA) ou material equivalente, lâminas em aço inoxidável de alta eficiência, potência mínima de 500W, múltiplas velocidades, função pulsar, tampa com vedação segura e sobre tampa dosadora. Sistema de segurança e fácil desmontagem para higienização. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                               | 75  | Und. | R\$ 247,81   | R\$ 18.585,75 |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|---------------|
| 25 | Purificador de água Características: Estrutura em plástico de alta resistência com acabamento na cor branca ou prata. Sistema de Refrigeração: Compressor ecológico; Temperaturas Disponíveis: Água natural e gelada. Reservatório Interno de água acima de 2L. Bica: Fixa com arejador, evitando respingos ao retirar a água. Pingadeira: Retrátil e removível, facilitando a limpeza. Voltagem: 220 volts. Garantia mínima de 12 meses. Certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber.                                                                                                                                             | 28  | Und. | R\$ 1.186,06 | R\$ 33.209,68 |
| 26 | Refrigerador 240 litros Características: 1 porta, controle de temperatura externo, degelo prático (cycle defrost). Capacidade total mínima de 240 litros, tensão bivolt ou 220V, sistema de refrigeração com controle de temperatura, degelo manual ou automático, compartimento interno com prateleiras removíveis e ajustáveis, gaveta para frutas e verduras, porta com compartimentos organizadores, iluminação interna, baixo nível de ruído e eficiência energética classificada conforme normas do INMETRO. Acabamento externo resistente, na cor branca ou inox. Garantia mínima de 12 meses.                                       | 8   | Und. | R\$ 2.070,28 | R\$ 16.562,24 |
| 27 | Sanducheira e Grill 800W. Características: Aparelho 2 em 1 (sanducheira e grill), potência mínima de 800W, tensão 220V. Placas duplas com revestimento antiaderente, proporcionando preparo uniforme e fácil limpeza. Possui lâmpadas piloto indicadoras de funcionamento (luz vermelha) e de aquecimento ideal (luz verde). Alça isotérmica que não aquece durante o uso, com trava de fechamento para maior segurança. Estrutura em polipropileno na cor preta com acabamento em inox escovado. Conta com sistema de guardafio. Produto em conformidade com o INMETRO e com as normas da ABNT no que couber. Garantia mínima de 12 meses. | 36  | Und. | R\$ 294,58   | R\$ 10.496,88 |
| 28 | Suporte de tv para parede Características: suporte para tv padrão VESA peso máximo suportado 100kg. Acompanha buchas, parafusos (para alvenaria ou painel de madeira) e manual. Garantia mínima de 12 meses. Certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 164 | Und. | R\$ 38,87    | R\$ 6.374,68  |
| 29 | Tanquinho de lavar roupas Lavadora de roupas semiautomática (capacidade de no mínimo 5kg). Sistema de agitação: Batedor no fundo (turbilhona mento), que promove maior eficiência de lavagem e menor desgaste dos tecidos; Carga máxima (roupa seca): 4kg de roupa seca por ciclo; Classificação de Eficiência Energética: Classe A – Selo Procel; Consumo de água: 80 litros – ciclo completo; Dimensões do produto com base: Altura: 85,5 cm; Largura: 51cm; Profundidade: 61cm; Peso: 7,31kg.                                                                                                                                            | 7   | Und. | R\$ 540,31   | R\$ 3.782,17  |
| 30 | Torneira elétrica 5500W 4T. Características: De Bancada, em plástico, bica alta, 220V, na cor branca e com fechamento 1/4 de volta. Com 4 temperaturas. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 41  | Und. | R\$ 316,04   | R\$ 12.957,64 |
| 31 | Torneira Elétrica 5500W. Características: De parede, em plástico, potência mínima 5500w, 220V. Mínimo 3 temperaturas, bica alta, móvel, arejador articulável, rosca 1/2", dimensões aproximadas 35x20x15cm (AxLxC). Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 35  | Und. | R\$ 289,41   | R\$ 10.129,35 |
| 32 | Torradeira Características: 7 Níveis De Tostagem, 3 Funções: Cancelar, Descongelar e Reaquece - 220V, Potência mínima de 800W Pés antiderrapantes, cor inox ou preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10  | Und. | R\$ 171,33   | R\$ 1.713,30  |
| 33 | Ventilador de coluna com 03 velocidades Características: oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente, coluna 50 cm; - cor: motor e hélice preto ou branco; - grade: cromada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 171 |      | R\$ 281,42   | R\$ 48.122,82 |





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|---------------|
|    | ou pintura epóxi preta; - coluna: alumínio polido; - voltagem: 220V; - controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - potência: igual ou superior a 130W; - corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - comprimento do cabo: igual ou superior a 1,80m; - altura total: 1,70 metros; - diâmetro da grade: entre 500 e 540mm, desmontável 50 cm, grade segura com proteção total, coluna com regulagem de altura, grades removíveis para limpeza, garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | Und. |              |               |
| 34 | Ventilador de mesa oscilante de 30cm. Características: Diâmetro mínimo de 30 cm, tensão bivolt, potência mínima de 40W, estrutura em plástico de alta resistência, com hélice de no mínimo 3 pás balanceadas para melhor desempenho. Grade de proteção metálica ou plástica removível, em conformidade com normas de segurança. Sistema oscilante horizontal automático, com inclinação vertical regulável e no mínimo 3 velocidades ajustáveis. Possui base estável com sistema antiderrapante, motor com baixo nível de ruído, fusível térmico de segurança contra superaquecimento e alça para transporte. Cabo de alimentação com comprimento adequado e porta-fio integrado. Produto com boa eficiência energética, em conformidade com o INMETRO e com as normas da ABNT no que couber. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                     | 28  | Und. | R\$ 150,51   | R\$ 4.214,28  |
| 35 | Ventilador de Parede 60cm. Características: 60cm. Com suporte , indicado para grandes ambientes , com até 60m, oscilante, basculante, e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão 2200V, Potência mínima 130W - Área de ventilação mínima 60m - Grade de Metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico - Rotação 0 a 1. 150 RPM - Quantidade de pás 03 (três), Peso máximo 10.0kg - Diâmetro da Grade de 600 a 6300mm - Acabamento das Grades - Pintura eletrostática na cor preta - Cano de Ligação: - Cabo PP 2x 50mm x 340mm: - Motor protegido com termo protetor: - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades. - Velocidades mínima /máxima 750/1450. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem. | 131 | Und. | R\$ 313,17   | R\$ 41.025,27 |
| 36 | Ventilador de Teto 220v C/3 Pás. Apresentação: Na cor Branca. Características: De teto, tem controle remoto digital por rádio frequência. Com 3 velocidades e função exaustão e ventilação. Pás em ABS. Carenagem do Motor: ABS. Canopla Superior: Polipropileno. Potência mínima de 130W. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2   | Und. | R\$ 366,45   | R\$ 732,90    |
| 37 | Balança Digital Eletrônica Características: para alimentos equipada com sistema de alta precisão de calibragem, visor digital para facilitar a visualização na pesagem. Carregamento por pilhas, material: plástico; capacidade: 1g até 10kg; alimentação: bateria aa; cor: branco; altura: 4 cm, largura: 17 cm; profundidade: 24 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 116 | Und. | R\$ 34,64    | R\$ 4.018,24  |
| 38 | Forno Industrial com Cavalete Características: De baixa Pressão a gás GLP, com porta de Vidro Temperado 6mm, temperatura mínima 180° e máxima de 280°, confeccionado com chapa de aço de carbono resistente à altas temperaturas, com capacidade de 150 litros. Medidas aproximadas: Altura: 1m,23cm Profundidade: 81cm Largura: 71cm (Compreende os serviços de instalação e montagem integral, com o fornecimento dos materiais necessários à sua execução).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 32  | Und. | R\$ 1.480,33 | R\$ 47.370,53 |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |               |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|---------------|
| 39 | Multiprocessador de alimentos de 800w. Apresentação: Embalagem contendo base do motor, recipiente do processador, adaptador das lâminas, tampa do recipiente, pilão, disco do adaptador e acessório fatiador, lâmina de picar, manual de instruções e garantia. Características: Na cor preta. 220V ou bivolt. 2 velocidades + pulsar. Jarra de 1,2 litros. Lâmina em aço inox. Garantia de 12 meses. Em conformidade com as normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 109 | Und. | R\$ 399,33    | R\$ 43.526,97 |
| 40 | Smart TV tela 43" Full HD Características: Resolução de imagem 1920x1080 (Full HD). Mínimo de 03 portas HDMI e 02 portas USB. Wi-Fi integrado e conversor digital integrado. Bivolt. Incluso controle remoto e base. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20  | Und. | R\$ 2.028,84  | R\$ 40.576,80 |
| 41 | Lavadora Automática de Pisos Compacta Características: tipo "walk behind", alimentada por baterias, com produtividade mínima de 1.750 m²/h, largura de limpeza mínima de 450 mm, rodo de sucção mínima de 550 mm, reservatórios de solução e recolhimento com capacidade mínima de 28 L e 30 L, respectivamente, autonomia mínima de 2 horas, tensão nominal de 24 V, potência mínima de 550 W, pressão da escova entre 17 e 21 kg, velocidade operacional mínima de 3,5 km/h, painel de controle intuitivo, sistema de auto nivelamento da escova ou equivalente, baixo nível de ruído, acompanhada de escova de nylon, suporte para disco abrasivo, carregador bivolt e baterias. Peso operacional máximo aproximado de 100 kg e dimensões máximas aproximadas de 960 x 550 x 1220 mm (L x C x A). Referência: IPC CT30 B45 ou equivalente técnico. | 2   | Und. | R\$ 12.972,60 | R\$ 25.945,20 |
| 42 | Lavadora Automática de Pisos Profissional Características: tipo "walk behind", alimentada por baterias, com produtividade mínima de 1.950 m²/h, largura de limpeza mínima de 500 mm, rodo de sucção mínima de 770 mm, reservatórios de solução e recolhimento com capacidade mínima de 50 L cada, autonomia mínima de 3,5 horas, tensão nominal de 24 V, potência mínima de 950 W, pressão ajustável da escova entre 13 e 25 kg, velocidade operacional mínima de 3,5 km/h, indicador de nível da solução, sistema integrado de lavagem e secagem, acompanhada de escova de nylon, suporte para disco abrasivo, carregador 220 V e baterias seladas AGM ou equivalente. Peso operacional máximo aproximado de 136 kg e dimensões máximas aproximadas de 1230 x 530 x 980 mm (L x C x A). Referência: IPC CT50 B50 ou equivalente técnico              | 1   | Und. | R\$ 27.223,62 | R\$ 27.223,62 |

• COTA LIVRE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD. | UND. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------|------------------------------|
| 43   | Aquecedor elétrico Características: Aquecedor elétrico portátil. 2P+T. Potência mínima: 1800W. voltagem: Bivolt ou 220V. Com no mínimo 02 (duas) regulagens de temperatura. Alça para transporte e proteção contra superaquecimento. Garantia do Fornecedor de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | 550  | Und. | R\$ 221,58                      | R\$ 121.869,00               |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |      |              |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|----------------|
| 44 | Batedeira Industrial - 5 Litros. Características: Batedeira industrial, material corpo aço, tacho em inox, capacidade mínima 5 litros, potência: 800w, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete e globo. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                    | 153 | Und. | R\$ 660,50   | R\$ 101.056,50 |
| 45 | Fogão industrial 6 bocas O fogão industrial de baixa pressão (gás GLP), com 6 queimadores simples de chama dupla. Possui estrutura em aço-carbono com pintura epóxi, grelhas removíveis de ferro fundido e bandeja coletora de gordura. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Marca referencia: Progas PMS-600                                                                                                                                                                                                                                | 68  | Und. | R\$ 2.259,68 | R\$ 153.658,24 |
| 46 | Forno Elétrico Características: De bancada. Capacidade igual ou superior a 44 litros. Voltagem de 220V. Potência mínima de 1500W, controle de temperatura ajustável, timer com desligamento automático e aviso sonoro, resistência superior e inferior para melhor distribuição de calor, porta com vidro duplo e visor, iluminação interna, grelha ajustável e bandeja coletora de resíduos. Corpo em material resistente com isolamento térmico. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | 132 | Und. | R\$ 600,24   | R\$ 79.231,68  |
| 47 | Forno Micro-ondas de no Mínimo 34 Litros. Características: Cor branco ou inox. Display digital, painel com teclado, potência e relógio, 220v ou bivolt, com funções descongelar, timer, entre outros. Potência mínima de 1000w. O aparelho deve apresentar Selo do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Garantia mínima de 1 ano. Caixa com produto acompanhado de prato com suporte giratório, certificado de garantia e manual do usuário. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                            | 135 | Und. | R\$ 697,33   | R\$ 94.139,55  |
| 48 | Freezer Horizontal de 500 Litros ou Superior. Características: 2 portas, cor branco ou cinza, controle de temperatura entre -18°C a 5° C, refrigeração e congelamento, com rodas/rodízios, degelo manual. O aparelho deve apresentar Selo do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. 220v ou bivolt. Garantia mínima de 1 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                             | 30  | Und. | R\$ 2.813,38 | R\$ 84.401,40  |
| 49 | Freezer Vertical 246 litros. Apresentação: Na cor Branca. Com capacidade igual ou superior a 246 litros. Características: Com dreno e 4 (quatro) pés com rodízio. Gabinete em chapa de aço pintado; com grade interna. Com a tecnologia CYCLE DEFROST. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Deve possuir selo PROCEL de consumo de energia elétrica indicação A. 220v ou bivolt. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                        | 51  | Und. | R\$ 3.052,70 | R\$ 155.687,70 |
| 50 | Lavadora de alta pressão Modelo de referência: VLP1800 E-2. Características: Motor de indução. Potência 1800W - 2,4 CV. 220V. com sensor Térmico. Pressão máxima de 165 bar - 2390 libras. Mangueira de pressão de 44 Mpa de 5 metros. Cabeçote de alumínio. AutoStop. Jato Regulável. Rodas para transporte emborrachadas. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                       | 94  | Und. | R\$ 815,00   | R\$ 76.610,00  |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |              |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------|
| 51 | Lavadora de Roupas Linha Branca 15kg. Características: capacidade igual ou superior a 15kg, abertura da tampa superior, capacidade de roupa seca e/ ou molhada igual ou superior a 15kg, consumo (Kw/h) 0,36kWh, rotação do motor (rpm) 750, funções: lava, centrifuga e enxágua, cor branco, com filtro, alças laterais, 4 níveis de água, cesto e inox, pés niveladores, eliminação de fiapos, dispenser individuais, tampo de vidro temperado com visor transparente, trava de segurança, voltagem 220v, dimensões iguais ou superiores do produto (AxLxP) 106,8x66,5x73cm, peso aproximado do produto (Kg) 44,9kg. Garantia mínima de 12 meses. Certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber                                                                                                                                                                                                                                                                              | 53 | Und. | R\$ 2.132,26 | R\$ 113.009,78 |
| 52 | Refrigerador Frost Free duplex 440L Características: capacidade mínima: 440 litros. Dimensões (aprox): 178,5 cm (A) x 70 cm (L) x 72,6 cm (P). Voltagem: Bivolt Tecnologia: Frost Free (não precisa descongelar). Recursos: Compartimento extra frio, Prateleiras ajustáveis de vidro temperado, Controle de temperatura. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Deve possuir selo PROCEL de consumo de energia elétrica indicação A. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 81 | Und. | R\$ 4.321,00 | R\$ 350.001,00 |
| 53 | Smart tv 4k de 75 polegadas Características: com resolução mínima 4k ultra hd, dotado de funcionalidades smart (acesso a aplicativos e internet). Alexa integrado, conectividade sem fio: wi-fi integrado e Conectividade: - LAN - bluetooth 5.2. Entradas: mínimo de 3 (três) hdmi mínimo de 2 (duas) usb entrada para antena digital saída de áudio digital óptica ou arc compatibilidade com aplicativos de streaming: youtube, netflix, prime video, globoplay, disney+, entre outros espelhamento de tela: compatível com dispositivos android e ios controle remoto com comando de voz (se disponível no modelo) recursos adicionais: conversor digital integrado (isdb-t) altofalantes integrados (mínimo 20w rms) função de timer, bloqueio de canais e configurações de economia de energia menu em português montável em parede (compatível com suporte padrão vesa). Com garantia de no mínimo 1 anos do fabricante. Certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber. | 29 | Und. | R\$ 5.669,90 | R\$ 164.427,10 |
| 54 | Smart tv 55" 4K UHD LED Especificações técnicas mínimas: voltagem: bivolt, polegadas: 55", Alexa integrado, resolução da tela: hd 4k 3840x2160, tecnologia da tela: led ultra, wi-fi integrado, conectividade: - LAN - bluetooth 5.2. Entradas: mínimo de 3 (três) hdmi mínimo de 2 (duas) usb entrada para antena digital saída de áudio digital óptica ou arc compatibilidade com aplicativos de streaming: youtube, netflix, prime video, globoplay, disney+, entre outros espelhamento de tela: compatível com dispositivos android e ios controle remoto com comando de voz (se disponível no modelo) recursos adicionais: conversor digital integrado (isdb-t) alto-falantes integrados (mínimo 20w rms) função de timer, bloqueio de canais e configurações de economia de energia menu em português montável em parede (compatível com suporte padrão vesa. Com garantia de no mínimo 1 anos do fabricante,                                                                   | 97 | Und. | R\$ 3.520,00 | R\$ 341.440,00 |
| 55 | Smart TV tela 32" HD. Características: Resolução de imagem 1366x768. Mínimo de 03 portas HDMI e 02 portas USB. Bivolt. Incluso controle remoto. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 82 | Und. | R\$ 1.467,33 | R\$ 120.321,06 |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |              |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------|
| 56 | Secadora de roupas Capacidade mínima: 10 kg; Tipo: rotativa; Cesto: aço (preferencialmente inoxidável), diâmetro mínimo de 700 mm e profundidade mínima de 500 mm; Motor: potência mínima de 0,50 CV; Alimentação: 110/220 V (bivolt); Dimensões aproximadas: altura 1.250 mm, largura 880 mm, profundidade 800 mm; Sistema de secagem com circulação de ar quente; Painel de controle de fácil operação; Dispositivos de segurança contra superaquecimento; Acompanha manual de instruções; Garantia mínima de 12 meses; Em conformidade com normas do INMETRO e ABNT, no que couber.                                                                                                                                    | 80 | Und. | R\$ 2.442,00 | R\$ 195.360,00 |
| 57 | Buffet térmico com apoio de pratos Buffet térmico para conservação e distribuição de alimentos aquecidos; estrutura em aço inox; capacidade para 06 cubas gastronômicas padrão GN, acompanhadas de tampas; sistema de aquecimento por resistência elétrica com controle de temperatura por termostato regulável; faixa de temperatura aproximada de 20°C a 120°C; potência mínima de 2.500 W; alimentação 220 V; equipado com passa-pratos (apoio superior); rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de trava para segurança; aquecimento uniforme; acompanha manual de instruções; garantia mínima de 12 meses a partir da entrega definitiva; em conformidade com normas do INMETRO e ABNT, no que couber | 62 | Und. | R\$ 2.384,31 | R\$ 147.827,22 |
| 58 | Bebedouro Industrial 200L (2 Torneiras) Marca Referência: La Vie Asstetech Características: 02 torneiras frontais (idealmente geladas); Capacidade do Reservatório: 200 L; Revestimento em aço inox; Serpentina Interna: Aço Inox (garante maior higiene e durabilidade); Voltagem: 220V. Gás Refrigerante: R134a (Ecológico/Atóxico); Aparador de Água: Frontal em aço inox, com dreno para escoamento. Pés: Ajustáveis para nivelamento em aço inox ou polipropileno resistente. Garantia mínima de 12 meses; em conformidade com normas do INMETRO e ABNT, no que couber.                                                                                                                                              | 64 | Und. | R\$ 2.987,75 | R\$ 191.216,00 |

• COTA RESERVADA PARA ME/EPP

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD. | UND. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------|------------------------------|
| 59   | Aquecedor elétrico Características: Aquecedor elétrico portátil. 2P+T. Potência mínima: 1800W. voltagem: Bivolt ou 220V. Com no mínimo 02 (duas) regulagens de temperatura. Alça para transporte e proteção contra superaquecimento. Garantia do Fornecedor de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                 | 183  | Und. | R\$ 221,58                      | R\$ 40.549,14                |
| 60   | Batedeira Industrial - 5 Litros. Características: Batedeira industrial, material corpo aço, tacho em inox, capacidade mínima 5 litros, potência: 800w, características adicionais planetária, com regulador de velocidade, tensão alimentação 220v, acessórios: 3 batedores - tipo espiral, raquete e globo. Garantia de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | 51   | Und. | R\$ 600,50                      | R\$ 33.685,50                |
| 61   | Fogão industrial 6 bocas O fogão industrial de baixa pressão (gás GLP), com 6 queimadores simples de chama dupla. Possui estrutura em aço-carbono com pintura epóxi, grelhas removíveis de ferro fundido e bandeja coletora de gordura. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Marca referencia: Progas PMS-600                                                                                             | 22   | Und. | R\$ 2.259,68                    | R\$ 49.712,96                |





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |              |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------|
| 62 | Forno Elétrico Características: De bancada. Capacidade igual ou superior a 44 litros. Voltagem de 220V. Potência mínima de 1500W, controle de temperatura ajustável, timer com desligamento automático e aviso sonoro, resistência superior e inferior para melhor distribuição de calor, porta com vidro duplo e visor, iluminação interna, grelha ajustável e bandeja coletora de resíduos. Corpo em material resistente com isolamento térmico. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                  | 43 | Und. | R\$ 600,24   | R\$ 25.810,32  |
| 63 | Forno Micro-ondas de no Mínimo 34 Litros. Características: Cor branco ou inox. Display digital, painel com teclado, potência e relógio, 220v ou bivolt, com funções descongelar, timer, entre outros. Potência mínima de 1000w. O aparelho deve apresentar Selo do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. Garantia mínima de 1 ano. Caixa com produto acompanhado de prato com suporte giratório, certificado de garantia e manual do usuário. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                             | 44 | Und. | R\$ 697,33   | R\$ 30.682,52  |
| 64 | Freezer Horizontal de 500 Litros ou Superior. Características: 2 portas, cor branco ou cinza, controle de temperatura entre -18°C a 5° C, refrigeração e congelamento, com rodas/rodízios, degelo manual. O aparelho deve apresentar Selo do Inmetro e Selo Procel de Economia de Energia, tendo classificação A. 220v ou bivolt. Garantia mínima de 1 ano. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                              | 10 | Und. | R\$ 2.813,38 | R\$ 28.133,80  |
| 65 | Freezer Vertical 246 litros. Apresentação: Na cor Branca. Com capacidade igual ou superior a 246 litros. Características: Com dreno e 4 (quatro) pés com rodízio. Gabinete em chapa de aço pintado; com grade interna. Com a tecnologia CYCLE DEFROST. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Deve possuir selo PROCEL de consumo de energia elétrica indicação A. 220v ou bivolt. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                         | 16 | Und. | R\$ 3.052,70 | R\$ 48.843,20  |
| 66 | Lavadora de alta pressão Modelo de referência: VLP1800 E-2. Características: Motor de indução. Potência 1800W - 2,4 CV. 220V. com sensor Térmico. Pressão máxima de 165 bar - 2390 libras. Mangueira de pressão de 44 Mpa de 5 metros. Cabeçote de alumínio. AutoStop. Jato Regulável. Rodas para transporte emborrachadas. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                        | 31 | Und. | R\$ 815,00   | R\$ 25.265,00  |
| 67 | Lavadora de Roupas Linha Branca 15kg. Características: capacidade igual ou superior a 15kg, abertura da tampa superior, capacidade de roupa seca e/ ou molhada igual ou superior a 15kg, consumo (Kw/h) 0,36kWh, rotação do motor (rpm) 750, funções: lava, centrifuga e enxágua, cor branco, com filtro, alças laterais, 4 níveis de água, cesto e inox, pés niveladores, eliminação de fiapos, dispenser individuais, tampo de vidro temperado com visor transparente, trava de segurança, voltagem 220v, dimensões iguais ou superiores do produto (AxLxP) 106,8x66,5x73cm, peso aproximado do produto (Kg) 44,9kg. Garantia mínima de 12 meses. Certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber | 17 | Und. | R\$ 2.132,26 | R\$ 36.248,42  |
| 68 | Refrigerador Frost Free duplex 440L Características: capacidade mínima: 440 litros. Dimensões (aprox): 178,5 cm (A) x 70 cm (L) x 72,6 cm (P). Voltagem: Bivolt Tecnologia: Frost Free (não precisa descongelar). Recursos: Compartimento extra frio, Prateleiras ajustáveis de vidro temperado, Controle de temperatura. Garantia do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 26 | Und. | R\$ 4.321,00 | R\$ 112.346,00 |





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |              |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------|
|    | fornecedor igual ou superior a 12 meses. Deve possuir selo PROCEL de consumo de energia elétrica indicação A. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |              |                |
| 69 | Smart tv 4k de 75 polegadas Características: com resolução mínima 4k ultra hd, dotado de funcionalidades smart (acesso a aplicativos e internet). Alexa integrado, conectividade sem fio: wi-fi integrado e Conectividade: - LAN - bluetooth 5.2. Entradas: mínimo de 3 (três) hdmi mínimo de 2 (duas) usb entrada para antena digital saída de áudio digital óptica ou arc compatibilidade com aplicativos de streaming: youtube, netflix, prime video, globoplay, disney+, entre outros espelhamento de tela: compatível com dispositivos android e ios controle remoto com comando de voz (se disponível no modelo) recursos adicionais: conversor digital integrado (isdb-t) altofalantes integrados (mínimo 20w rms) função de timer, bloqueio de canais e configurações de economia de energia menu em português montável em parede (compatível com suporte padrão vesa). Com garantia de no mínimo 1 anos do fabricante. Certificação do INMETRO e normas ABNT, no que couber. | 9  | Und. | R\$ 5.669,90 | R\$ 51.029,10  |
| 70 | Smart tv 55" 4K UHD LED Especificações técnicas mínimas: voltagem: bivolt, polegadas: 55", Alexa integrado, resolução da tela: hd 4k 3840x2160, tecnologia da tela: led ultra, wi-fi integrado, conectividade: - LAN - bluetooth 5.2. Entradas: mínimo de 3 (três) hdmi mínimo de 2 (duas) usb entrada para antena digital saída de áudio digital óptica ou arc compatibilidade com aplicativos de streaming: youtube, netflix, prime video, globoplay, disney+, entre outros espelhamento de tela: compatível com dispositivos android e ios controle remoto com comando de voz (se disponível no modelo) recursos adicionais: conversor digital integrado (isdb-t) alto-falantes integrados (mínimo 20w rms) função de timer, bloqueio de canais e configurações de economia de energia menu em português montável em parede (compatível com suporte padrão vesa. Com garantia de no mínimo 1 anos do fabricante,                                                                   | 32 | Und. | R\$ 3.520,00 | R\$ 112.640,00 |
| 71 | Smart TV tela 32" HD. Características: Resolução de imagem 1366x768. Mínimo de 03 portas HDMI e 02 portas USB. Bivolt. Incluso controle remoto. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27 | Und. | R\$ 1.467,33 | R\$ 39.617,91  |
| 72 | Secadora de roupas Capacidade mínima: 10 kg; Tipo: rotativa; Cesto: aço (preferencialmente inoxidável), diâmetro mínimo de 700 mm e profundidade mínima de 500 mm; Motor: potência mínima de 0,50 CV; Alimentação: 110/220 V (bivolt); Dimensões aproximadas: altura 1.250 mm, largura 880 mm, profundidade 800 mm; Sistema de secagem com circulação de ar quente; Painel de controle de fácil operação; Dispositivos de segurança contra superaquecimento; Acompanha manual de instruções; Garantia mínima de 12 meses; Em conformidade com normas do INMETRO e ABNT, no que couber.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 26 | Und. | R\$ 2.442,00 | R\$ 63.492,00  |
| 73 | Buffet térmico com apoio de pratos Buffet térmico para conservação e distribuição de alimentos aquecidos; estrutura em aço inox; capacidade para 06 cubas gastronômicas padrão GN, acompanhadas de tampas; sistema de aquecimento por resistência elétrica com controle de temperatura por termostato regulável; faixa de temperatura aproximada de 20°C a 120°C; potência mínima de 2.500 W; alimentação 220 V; equipado com passa-pratos (apoio superior); rodízios giratórios, sendo no mínimo dois com sistema de trava para segurança; aquecimento uniforme; acompanha manual de instruções;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20 | Und. | R\$ 2.384,31 | R\$ 47.686,20  |



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|---------------|
|    | garantia mínima de 12 meses a partir da entrega definitiva; em conformidade com normas do INMETRO e ABNT, no que couber                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |              |               |
| 74 | Bebedouro Industrial 200L (2 Torneiras) Marca Referência: La Vie Asstetech Características: 02 torneiras frontais (idealmente geladas); Capacidade do Reservatório: 200 L; Revestimento em aço inox; Serpentina Interna: Aço Inox (garante maior higiene e durabilidade); Voltagem: 220V. Gás Refrigerante: R134a (Ecológico/Atóxico); Aparador de Água: Frontal em aço inox, com dreno para escoamento. Pés: Ajustáveis para nivelamento em aço inox ou polipropileno resistente. Garantia mínima de 12 meses; em conformidade com normas do INMETRO e ABNT, no que couber. | 21 | Und. | R\$ 2.987,75 | R\$ 61.742,75 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 4.083,920,33**

**NOTA: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS ITENS DO EDITAL E DO PORTAL DE COMPRAS, PREVALECEM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. RESSALVA-SE QUE AS PROPOSTAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIVISÃO DE COTAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, UMA VEZ QUE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTAM AS QUANTIDADES TOTAIS, SEM A REFERIDA DIVISÃO.**



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº .../.....

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN; FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SECRETARIA DO TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER E PARA A PESSOA IDOSA E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede no(a) ....., na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 135/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2026.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. O Objeto desta licitação é a Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e correlatos para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.

### 1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |                   |            |                |             |
| 2    |               |                   |            |                |             |
| 3    |               |                   |            |                |             |



|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| ... |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O início da execução do objeto será a contar da data de publicação da Ata no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), sendo início do fornecimento quando solicitado pela Secretaria Requisitante.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **RS XXXXXX (...)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6.2. O pagamento será efetuado nos dados bancários vinculados ao CNPJ, os quais foram apresentados, e pelos quais as futuras notas fiscais serão emitidas.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA/IBEGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Auditoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.25.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.26.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.27.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 11.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



**11.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**11.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**11.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**11.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**11.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**11.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**11.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**11.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**11.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**11.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**.

**12.3.** A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**12.4.** As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

**12.4.1.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

**12.4.2.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

**12.4.3.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

**12.4.4.** Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

**12.4.5.** Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato.

**12.5.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.6.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.6.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**12.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.15.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

**13.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**14.1.** Nos termos do item 10 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Lages, ... de ..... de 202X*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

2-



### **ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN; FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SECRETARIA DO TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER E PARA A PESSOA IDOSA E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2026, processo administrativo n.º 135/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e correlatos para atender as necessidades de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                  |                                                                                |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|



| X | Especificação | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|---|---------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------------|
|   |               |                                    |                                     |         |                      |                      |                   |                                     |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão) ....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos<br>Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|-------------------------|---------|------------|
|         |                         |         |            |
|         |                         |         |            |
|         |                         |         |            |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.5.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.6.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas



as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 107, III, do Decreto Municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos artigo 107, Decreto municipal nº 20.682, de 1º de abril de 2023 com suas devidas alterações.



## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)